



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 59 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
13.1301.18.541.0091.3006.339039.244	Manejo Ambiental de Resíduos	210.000,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		210.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, da seguinte dotação orçamentaria será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal